



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

047

**LEI Nº 5.382**  
**De 28 de março de 2000**  
**Projeto de Lei nº 53/00**  
**Autor: Vereador Oacyr Antonio Éllero**

Denomina Avenida Atanázio Fernandes  
Júnior, via pública da cidade.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 20 de março de 2000, promulga a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Fica denominada **AVENIDA ATANÁZIO FERNANDES JÚNIOR**, a via pública da sede do Município, conhecida como Rua sem denominação, do loteamento Vila Guaianazes, Avenida Marginal "01" do loteamento Vila Guanabara, Avenida "01" do loteamento Jardim Panorama, Avenida Marginal "03" do loteamento Jardim das Gaivotas, com início na Rua Padre José de Anchieta e término na divisa da Empresa Cruz S.A..

**Artigo 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 28 (vinte e oito) de março de 2000 (dois mil).

**DR. WALDEMAR DE SANTI**  
- Prefeito Municipal -

Publicada na Secretaria de Expediente, na data supra.

**ADILSON DA L. ACQUA**  
- Diretor do Departamento de Expediente -

Arquivada em livro próprio nº 01/2000.

("PC").

.Publicada no Jornal local "O IMPARCIAL", de quinta-feira, 30.março.2000.